XIII. Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato e à autoridade competente quaisquer fatos supervenientes ou situações imprevistas que possam impactar os prazos, valores, escopo ou execução do contrato, sugerindo medidas corretivas ou preventivas quando cabível.

Parágrafo único: O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º O Fiscal contará, no desempenho de suas funções, com o auxílio da assessoria jurídica, do controle interno e de outros setores do órgão ou da entidade, quando necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rodrigo Amorim Oliveira Nunes

Secretário de Estado de Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026	
Nº do processo SEI	00022.002906/2024-96
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2025
Fundamento Legal	Art.28, inciso II, art.6° XXXVIII da Lei nº 14.133/2021; Decreto Estadual n. 21.872/2023.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51.101
Contratado	IMPERVIUS SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado	56.031.803/0001-68
Resumo do Objeto	Contratação de empresa especializada de engenharia para a Construção de Videoteca no bairro Buenos Aires, município de Teresina - PI, conforme proposta ID – 404, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2026.
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias.
Valor Global	R$ 598.000,0000 (quinhentos e noventa e oito mil reais).
Data da Assinatura do Contrato	08/01/2026
Fonte de Recurso	754 – Recursos da Operação de Crédito.
Natureza da Despesa	44.90.51

Signatários do Contrato	**Pela Contratante:**	Rodrigo Amorim Oliveira Nunes.
	Pela Contratada:	Clenilda Moreira de Sousa Freitas.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 501, datada de 9 de janeiro de 2026.)

Portaria Normativa nº 44/2025/PC-PI

Altera a Portaria Normativa nº 050-GDG/AN/2024, que regulamenta o uso do sistema de Procedimentos Policiais Eletrônicos – PPE no âmbito da Polícia Civil do Piauí e dá outras providências.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o acréscimo de demanda do BO Fácil, e a necessidade de otimizar os recursos humanos disposníveis, para diminuir o tempo de resposta ao cidadão demandante;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Art. 1º da Portaria Normativa nº 050-GDG/AN/2024, que regulamenta o uso do sistema de Procedimentos Policiais Eletrônicos – PPE no âmbito da Polícia Civil do estado Piauí, ao qual será acrescido o §9º, que terá a seguinte redação:

*"**Art.1.º** .....*
.....
.....

§1º.....
.....
.....